

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 106/1983 de 21 de Junho

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo no montante de 400 000\$00.

Aprovado em Conselho, 27 de Abril de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.